

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Publicada no D.O.E nº 5.650, de 24 de julho de 2020

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio – Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2019, ofertado pela Escola Estadual Presidente Costa e Silva, em Barrolândia, neste Estado.*

O **Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO – CLN/CP Nº 153, de 06 de abril de 2020, exarado no Processo nº 2020/27000/000418.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio – Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2019, ofertado pela Escola Estadual Presidente Costa e Silva, situada em Barrolândia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

Assinatura Eletrônica

Robson Vila Nova Lopes

Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica

Adriana da Costa Pereira Aguiar

Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 - NM